



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 04 de setembro de 2019

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019-CPL/PMVG.

Processo Administrativo nº 0101.04470.2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de Empresa Especializada para a Pavimentação e Manutenção (Conservação) em vias no Município de Vargem Grande/MA. Conforme Projeto Básico Anexo I do Edital. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande /MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída Conforme Portaria nº 210/2018, torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação da citada Concorrência. Empresa HABILITADA: PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA. Empresa(s) INABILITADA(S): SEBASTIAO ALVES DOS REIS – ME e CONSENT – CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP. A partir da publicação deste aviso, abre-se prazo de recurso nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Vargem Grande/MA, 04 de Setembro de 2019. RICARDO BARROS PEREIRA – Presidente da CPL.



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 04 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 63, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **CARLOS ALBERTO DIAS SANTOS**, haja vista que o servidor exerce simultaneamente os cargos de **GUARDA MUNICIPAL** (matricula nº 00102723, no município de Vargem Grande/MA), assim como exerce o cargo **VIGIA** (matricula nº 1588, no município de Presidente Vargas/MA).

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **CARLOS ALBERTO DIAS SANTOS**, CPF: 635.803.733-15. Endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, s/n, Centro, CEP 65.430-000 Vargem Grande – MA, matricula 00102723 Cargo de GUARDA MUNICIPAL, vinculado à Secretaria de Administração do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 01/08/2007, com carga horaria de 40 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **CARLOS ALBERTO DIAS SANTOS**, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, conforme determina a Art. 157, § 2º, da Lei Municipal 469/2010, se quiser apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 05 de setembro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sá



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Presidente da Comissão



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 04 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 64, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **MARIA ALZEMIR CORREA DO LAGO**, haja vista que o servidor exerce simultaneamente os cargos de **PROFESSOR NIVEL I** (matricula nº 00104974, no município de Vargem Grande/MA), assim como exerce o cargo **AOSD** (matricula nº 1129, no município de Nina Rodrigues/MA).

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **MARIA ALZEMIR CORREA DO LAGO**, CPF: 638.985.003-49. Endereço Rua 13 de Dezembro, nº 41, Centro, CEP 65.450-000 Nina Rodrigues – MA, matricula 00104974 Cargo de PROFESSOR NIVEL I, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 04/02/2014, com carga horaria de 20 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinara a notificação do denunciado **MARIA ALZEMIR CORREA DO LAGO**, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, conforme determina a Art. 157, § 2º, da Lei Municipal 469/2010, se quiser apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 05 de setembro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sá



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Presidente da Comissão



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 04 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 53, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **RAIMUNDA NONATA DA COSTA NASCIMENTO**, haja vista que o servidor exerce simultaneamente os cargos de **PROFESSOR NIVEL II** (matricula nº 0010110-5, no município de Vargem Grande/MA), de **PROFESSOR NIVEL II** (matricula nº 0010300-1, no município de Vargem Grande/MA) assim como exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** (matricula nº 00267338-0, no Estado do Maranhão);

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **RAIMUNDA NONATA DA COSTA NASCIMENTO**, CPF: 482.640.163-91. Endereço Rua Cesar Viana, s/n, São Miguel, Vargem Grande – MA, matrícula 0010110-5, Cargo de PROFESSOR NIVEL II vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 01/04/2004, com carga horaria de 20 horas semanais, e matrícula 0010300-1, Cargo de PROFESSOR NIVEL II vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 01/03/2008, com carga horaria de 20 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinara a notificação do **RAIMUNDA NONATA DA COSTA NASCIMENTO** para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, conforme determina a Art. 157, § 2º, da Lei Municipal 469/2010, se quiser apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 05 de setembro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2019.



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Leisiane Regina Nascimento de Sá

Presidente da Comissão



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 04 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 18, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **RONILSON MORAES RIBEIRO**, haja vista que o servidor exerce simultaneamente os cargos de **GUARDA MUNICIPAL** (matricula nº 00102705, no município de Vargem Grande/MA), assim como exerce o cargo **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS** (matricula nº 004624, no Estado do Maranhão).

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **RONILSON MORAES RIBEIRO**, CPF: 010.745.993-06. Endereço Rua Horácio Gonçalves, s/n, Centro, CEP 65.430-000 Vargem Grande – MA, matricula 00102705, Cargo de GUARDA MUNICIPAL, vinculado à Secretaria de Administração do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 01/08/2007, com carga horaria de 40 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **RONILSON MORAES RIBEIRO**, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, conforme determina a Art. 157, § 2º, da Lei Municipal 469/2010, se quiser apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 05 de setembro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sá



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Presidente da Comissão